



REGULAMENTAÇÃO E MULTAS
2020/2021

Multas - Clubes

Aprovado em Assembleia Geral de 15 de outubro de 2019

PROVAS	1ª FALTA DE COMPARÊNCIA	2ª FALTA DE COMPARÊNCIA
CAMPEONATO REGIONAL	50 €	150 €
TAÇA AAM	50 €	150 €
TORNEIO DE ABERTURA	25 €	25 €
TORNEIO DE ENCERRAMENTO	25 €	25 €
PROVAS DE MINIS	25 €	25 €
OUTRAS PROVAS	25 €	25 €

NOTA: A SEGUNDA FALTA DE COMPARÊNCIA IMPLICA A ELIMINAÇÃO DA PROVA

	AUSÊNCIA DE TREINADOR DEVIDAMENTE QUALIFICADO NO BANCO
1ª VEZ	25 €
2ª VEZ	37,50 €
3ª VEZ E SEGUINTE	50 €

	APRESENTAÇÃO TARDIA DE CIPAS / DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÃO APRESENTAÇÃO DA BOLA NAS CONDIÇÕES REGULAMENTARES
1ª VEZ	REPREENSÃO POR ESCRITO
2ª VEZ	25 €
3ª VEZ E SEGUINTE	50 €

	NÃO APRESENTAÇÃO DA LISTA DE PARTICIPANTES RETIRADA DO PORTAL DA FAP
1ª VEZ	REPREENSÃO POR ESCRITO
2ª VEZ E SEGUINTE	25€

	ATRASSO NO INÍCIO OU REINÍCIO DO JOGO
1ª VEZ	REPREENSÃO POR ESCRITO
2ª VEZ	25 €
3ª VEZ	50 €
4ª VEZ	100 €
5ª VEZ E SEGUINTE	250 €

	PARTICIPAÇÃO DE EQUIPAS B COM NÚMERO INFERIOR A 50% DE JOGADORES COM IDADE CORRESPONDENTE AO ESCALÃO
PROVAS	Pagamento integral do valor da arbitragem correspondente ao escalão

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO NAS SELEÇÕES REGIONAIS

Aprovado em Assembleia Geral de 15 de Outubro de 2019

Artigo 1º

Participação na Seleção Regional

A participação na Seleção Regional, sob orientação dos Dirigentes e Técnicos responsáveis, constitui um dever para todos os Atletas inscritos na AAM, sem que os respetivos Clubes possam colocar qualquer tipo de impedimento.

Artigo 2º

Convocação para a Seleção Regional

1. A convocação do Atleta para a participação em atividades será da responsabilidade do Técnico da respectiva Seleção.
2. A AAM compromete-se a divulgar as convocatórias em comunicado oficial, com a antecedência mínima de oito dias relativamente à data do trabalho a realizar.
3. O Clube deverá informar o Atleta da convocação para a Seleção Regional, logo que possível.

Artigo 3º

Responsabilidade do Clube

1. O Clube que, dolosa ou negligentemente não efetue a comunicação da convocação ao Atleta ou coloque qualquer impedimento à sua participação nos trabalhos da Seleção Regional será punido com multa no montante de € 125 (cento e vinte e cinco euros), por cada Atleta, desde que cumpridos os prazos estipulados.
2. Em caso de reincidência a pena prevista no número anterior será elevada para o dobro.

Artigo 4º

Falta / Ausência

1. Considera-se falta a ausência do Atleta previamente convocado nas atividades onde participe a Seleção Regional.

2. Só são justificadas as faltas que tenham sido prévia ou posteriormente autorizadas pelos Dirigentes ou Técnicos responsáveis pela Seleção.
3. Para além destes casos, podem ser consideradas justificadas as faltas motivadas por impossibilidade de comparecer devido a doença, acidente, cumprimento de obrigações legais, falecimento de parente ou afim no 1º grau ou caso de força maior.
4. As faltas previsíveis devem ser comunicadas aos Dirigentes ou Técnicos responsáveis pela Seleção, com a antecedência mínima de dois dias, devendo o Atleta ou o respetivo Encarregado de Educação requerer a dispensa por escrito, juntando comprovativo, sempre que possível.

Artigo 5º

Ausência por lesão

1. O Atleta impedido de participar por motivo de lesão nas ações para as quais tenha sido convocado, deve no entanto, apresentar-se no local designado para os trabalhos e permanecer durante o tempo da ação.
2. Em caso de impossibilidade de deslocação ao local, o Atleta deverá comunicar tal facto à AAM antecipadamente ou excecionalmente no próprio dia e apresentar documento comprovativo, no prazo de três dias, sob pena da falta ser considerada injustificada.

Artigo 6º

Normas Sancionatórias

Sempre que um Atleta falte injustificadamente aos trabalhos da Seleção Regional, as punições serão as seguintes:

- a) Repreensão por escrito;
- b) Suspensão de oito dias de toda a atividade desportiva;
- c) Suspensão de quinze dias de toda a atividade desportiva;
- d) Suspensão de trinta dias de toda a atividade desportiva e afastado das Seleções regionais pelo período de um ano.

Artigo 7º

Circunstâncias atenuantes

Serão consideradas circunstâncias atenuantes com a consequência de redução das penas para metade, os seguintes casos:

1. O Atleta ser infantil ou iniciado;
2. O Atleta ter tido uma boa conduta, pelo desempenho na Seleção e sem ter sofrido qualquer castigo na sua carreira desportiva;

Artigo 8º
Casos omissos

Os casos omissos serão decididos pela Direcção da AAM.

Artigo 9º
Recurso

1. As revisões de processo seguem os trâmites do Regulamento Geral da Associação para os recursos de revisão.
2. Os preparos para o recurso de revisão serão de € 75, que serão devolvidos ao Requerente, caso a decisão do recuso lhe seja favorável.

REGULAMENTO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS SOB TUTELA DA AAM

Aprovado em Assembleia Geral de 15 de outubro de 2019

1. A AAM é responsável pela distribuição dos espaços desportivos afetos à prática da modalidade, podendo alterar as atribuições, sempre que necessário, nas competições regionais, nacionais e internacionais, em qualquer dia da semana, informando os clubes com pelo menos 24 horas de antecedência.
2. Por forma a garantir a utilização contínua dos espaços desportivos, os Clubes deverão comunicar à AAM, por escrito e com antecedência mínima de 48 horas, a disponibilização do espaço entretanto atribuído.
 - 2.1. O incumprimento do ponto anterior implica o pagamento de uma multa no valor de € 10 (dez euros) pela ausência sem justificação de uma a cinco sessões de treino.
 - 2.2. Este valor será elevado para € 15 (quinze euros) a partir da sexta ausência sem apresentar justificação à AAM.
 - 2.3. A partir da décima ausência sem justificação, será retirado o espaço e redistribuído.
3. Os Clubes são responsáveis pela instalação desportiva, incluindo recinto, balneários, zonas de acesso e arredores, durante a sua utilização, sendo-lhes imputáveis quaisquer danos verificados.
4. Para uma utilização eficaz da instalação desportiva a AAM aconselha todos os Clubes a cumprirem as seguintes normas de utilização:
 - a) No recinto desportivo só devem estar treinadores e atletas devidamente equipados.
 - b) Os elementos que não se encontrarem equipados devem colocar-se fora do recinto desportivo.
 - c) O horário das sessões de treino de 90 minutos deve ser cumprido, por forma a não prejudicar as restantes equipas.
 - d) Após a realização do jogo ou sessão de treino, a equipa deve recolher para o balneário deixando livre o recinto desportivo, sem qualquer material.
 - e) A equipa deve deixar a instalação desportiva nas condições em que a recebeu.

- f) As anomalias detetadas devem ser comunicadas ao funcionário da referida instalação e à AAM assim que possível para serem tomadas as providências necessárias.

5. Solicitação de instalações

5.1. A utilização de instalações desportivas para a realização de treinos, depende de requerimento dirigido à AAM com a antecedência mínima de uma semana relativamente à data pretendida, sem prejuízo do número seguinte.

5.2. Os espaços cobertos – Pavilhão do Funchal e Pavilhão da Bartolomeu – aos sábados destinam-se às equipas nacionais que tenham competição no próprio dia ou no dia seguinte, salvaguardando a prioridade de utilização pelo Desporto Escolar. A utilização ao sábado deve ser requerida até à quarta-feira anterior.

5.3. Por indicação da DRJD, os espaços cobertos – Pavilhão do Funchal e Pavilhão da Bartolomeu – aos domingos e feriados não são atribuídos. No entanto, a DRJD poderá conceder autorização para a sua utilização, por equipas nacionais que tenham competição no próprio dia ou no dia seguinte, mediante requerimento junto da AAM, com a antecedência mínima de uma semana, relativamente à data pretendida.

5.4. No período de férias durante a época desportiva, a utilização das instalações implica requerimento com antecedência mínima de 15 dias, antes do início das férias. Após este prazo e até uma semana de antecedência, os pedidos serão atendidos por ordem de entrada na AAM, independentemente de serem formações Nacionais ou Regionais. Decorrido este prazo suplementar, a AAM não garante o espaço para a realização de treinos.

5.5. As instalações nas zonas rurais são da responsabilidade da DRJD. A utilização para realização de treinos depende de requerimento junto da AAM, com a antecedência mínima de 15 dias antes da data pretendida.

6. Zonas interditas ao público e restantes agentes desportivos no decorrer dos jogos/competições

A Associação de Andebol da Madeira vem por este meio informar aos Clubes que, no decorrer dos jogos/competições, apenas podem estar presentes nos espaços de jogo dos Pavilhões, elementos da Direção, do Departamento Técnico ou do Departamento de Arbitragem da AAM e os elementos devidamente habilitados e identificados como Coordenadores de Segurança.

Esses espaços são, nomeadamente, os seguintes:

- PAVILHÃO DO FUNCHAL - Banco de madeira junto à entrada dos Balneários;
- PAVILHÕES DA BARTOLOMEU, DO CURRAL DAS FREIRAS E DA CAMACHA - Espaços por baixo da bancada;
- PAVILHÕES UTILIZADOS PONTUALMENTE - Espaços semelhantes aos já mencionados e zonas que não sejam de acesso ao público.

Nestes Pavilhões, desde que esteja a decorrer um jogo, os/as atletas, dirigentes e/ou treinadores das equipas que irão realizar o jogo seguinte, não podem aguardar pelo final do jogo ou fazer o aquecimento nos espaços definidos acima (devem fazê-lo no exterior do Pavilhão).

CLASSIFICAÇÕES E DESEMPATES

No caso de empate por pontos em qualquer prova, e seguindo RG da FAP e ASSOCIAÇÕES, o desempate será efetuado da seguinte forma:

1. No caso de empate por pontos em qualquer prova, o desempate será efetuado da seguinte forma:

- a) Pelo número de pontos obtidos nos jogos entre si;
- b) Pela diferença de golos marcados e sofridos nos jogos entre as equipas empatadas;
- c) Pela diferença de golos marcados e sofridos entre todas as equipas;
- d) Pelo menor número de golos sofridos na respetiva fase de cada Campeonato;
- e) Pelo maior número de golos marcados como visitante na respetiva fase de cada Campeonato;
- f) Pelo quociente dos golos marcados e sofridos entre as equipas (maior quociente);
- g) Pelo maior número de atletas inscritos pelo Clube na época correspondente.

2. No caso estabelecido na alínea f) será sempre considerada a soma total dos golos marcados e sofridos.

3. Sempre que a matéria estabelecida no ponto 1, tenha de ser aplicada numa prova por fases, a mesma aplicar-se-á distintamente em cada fase.

4. No caso de não ser possível desfazer a igualdade pontual será considerada vencedora a equipa com menor número de golos sofridos no conjunto de todos os jogos efetuados e se, ainda assim não for possível será o maior número de golos marcados no conjunto de todos os jogos efetuados.

5. Nas provas disputadas por pontos a 1 ou a 3 voltas, o campo utilizado no jogo único ou no 3.º jogo, é considerado neutro ou neutralizado, nos termos regulamentares, a aplicação destas normas de desempate, aplicam-se a partir da alínea a) do ponto 1.

6. No caso de igualdade pontual em qualquer fase de uma prova, séries ou zonas, constituídas apenas por 2 clubes, o desempate obtém-se seguindo os critérios a seguir indicados (EHF).

- a) Pela diferença de golos marcados e sofridos nos dois jogos;
- b) Maior número de golos marcados como visitantes;
- c) Se no fim do tempo regulamentar do 2.º jogo os Clubes se encontrarem empatados nos termos das alíneas a) e b) deste ponto, proceder-se-á ao desempate através de lançamentos de 7 metros, aplicando se o estabelecido nas Regras de Jogo para o efeito.

7. Sempre que exista a necessidade de se efetuar jogos de apuramento, que não podem terminar empatados, o desempate será efetuado nos termos estabelecidos nas Regras de Jogo:

7.1. Realiza-se o prolongamento que será jogado após um intervalo de 5 minutos, caso o jogo se encontre empatado até ao final do tempo regulamentar. O período de prolongamento consiste em 2 partes de 5 minutos cada, com um minuto de intervalo entre ambas. Caso o jogo continue empatado este período suplementar, deverá ser jogado um segundo prolongamento, depois de um intervalo de 5 minutos. Este período suplementar também tem 2 partes de 5 minutos, com um minuto de intervalo;

7.2. Caso o jogo continue empatado, o vencedor será determinado pelo desempate através de lançamentos de 7 metros.

8. No caso de ser necessário apurar o melhor classificado de entre várias séries/zonas (por exemplo: apurar o melhor 3.º classificado de entre todas as séries/zonas), em qualquer posição, e em qualquer fase de uma prova, a determinação será feita com base nos seguintes critérios:

a) Os Clubes com maior número de pontos: i. Apenas contam para o efeito os pontos obtidos com as equipas que se classificaram nos lugares antecedentes (melhores classificados);

b) Os Clubes com maior número total de pontos;

c) Os Clubes com maior diferença entre o número de golos marcados e sofridos: i. Apenas contam para este efeito o número de golos marcados sofridos com as equipas que se classificaram nos lugares antecedentes (melhores classificados);

d) Os Clubes com o maior número de vitórias, contando para o efeito o total de jogos realizados por série/zona em cada Fase;

e) No caso das séries/zonas, não terem o mesmo número de clubes, o apuramento será feito com base na divisão dos critérios indicados nas alíneas b) e d) deste ponto, pelo número de jogos realizados, calculando-se assim o respectivo coeficiente.

9. Quando o desempate se fizer entre mais de duas equipas as alíneas do ponto 1 deste artigo aplicam-se sucessivamente; Exemplo: No caso de três equipas empatadas, se uma desempata na alínea b) as outras continuam o processo aplicando a alínea c) e seguintes, se for caso disso, não se voltando atrás.

10. Poderão ser determinadas restrições pelos regimes específicos de cada prova.

REGULAMENTO DE ALTERAÇÃO DE JOGOS

Aprovado em Assembleia Geral de 15 de outubro de 2019

1. A AAM responsabilizar-se-á por divulgar em cada comunicado oficial a marcação de jogos referente a essa semana, bem como a marcação de jogos da semana seguinte.

Exemplo: Comunicado Oficial de 18 de setembro 2019
Marcação de jogos - dias 21 e 22 de setembro 2019
Marcação de jogos provisória - dias 28 e 29 de setembro 2019

2. Só serão admitidas alterações a pedido dos Clubes, relativamente à marcação de jogos provisória, desde que cumpram as seguintes condições:
 - a) Ofício do Clube pedindo alteração;
 - b) Ofício do Clube adversário concordando com a alteração;
 - c) Indicação da data, hora e local da nova marcação pretendida, dentro dos prazos legais e que mereça a concordância da Direção da AAM.
3. Os ofícios podem ser substituídos por impresso próprio de pedido de alteração.
4. Os elementos assim indicados devem dar entrada na AAM até os jogos saírem como definitivos na provisória final.
5. Após os jogos saírem na provisória final, a alteração implica o pagamento de 25€ (vinte e cinco euros) e está sujeita à aprovação da Direção da AAM.
6. Os pedidos de alteração nos dois dias úteis que antecedem a data de realização do jogo, poderão ser admitidos excepcionalmente pela Direção da AAM, devendo em caso de deferimento ser comunicada a decisão aos clubes interessados.
7. Pode a Direção da AAM por motivos devidamente justificados, alterar toda e qualquer marcação, desde que garanta a informação adequada aos Clubes intervenientes, com prazo de 48 horas (2 dias úteis) de antecedência.

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE JOGO

Clube Proponente _____

Jogo N° _____ Prova _____

Escalão _____ Dia ___/___/___ às _____ Horas

PROPOSTA

Dia ___/___/___ às _____ Horas, na (instalação) _____

Pelo Clube Proponente Pelo Clube Adversário

(duas assinaturas da direção e carimbo do clube)